PARECER 0524/2025

Processo: 0191/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Julgamento: Menor Preço

Modalidade: Inexigibilidade

Nº Licitação: 170/2025

Data: 10/09/2025

Valor Total: 32.000,00

Observações: Ressalva-se que o Município já possui Contrato firmado com objeto semelhante, porém por ato do Prefeito, tal Contrato encontrasse suspenso por descumprimento contratual por parte da empresa Lógica Assessoria e Consultoria EIRELI. Com o fato, este Órgão de Controle recomenda a previsão de duração do novo Contrato apenas até a definição administrativa do Contrato n° 17/2022. Ainda, ressalta-se que, se a definição administrativa concluir pelo rompimento total do Contrato vigente, não há necessidade de rescisão do Contrato gerado no atual Processo Administrativo.

Destinatário:

Trata-se de Parecer do Processo Administrativo nº 170/2025.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno e no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 007/2023 e Decreto Executivo n° 184/2024, é de parecer que o Processo Licitatório analisado cumpre o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Executivos n° 82/2022, 84/2022, 85/2022, 86/2022, 87/2022, 88/2022, 89/2022, 90/2022, 16/2023, 113/2023, 186/2023, 73/2024, 177/2024, 47/2025, 48/2025, 85/2025, Portaria n° 328/2025, Instrução Normativa SCI - 003/2023 e 003/2025. Pelo preenchimento dos requisitos legais, s.m.j., o presente parecer classifica o citado processo como **REGULAR**.

Fornecedor: PROGOV ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CADASTRO E APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E CONGÊNERES; ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES VIGENTES, JUNTO ÀS ESFERAS DE GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS RECEITAS ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, CAPTAR RECURSOS E PROPORCIONAR REALIZAÇÃO DE OBRAS

Protocolo: **Valor:** 32.000,00

Observação: Ressalva-se que o Município já possui Contrato firmado com objeto semelhante, porém por ato do Prefeito, tal Contrato encontrasse suspenso por descumprimento contratual por parte da empresa Lógica Assessoria e Consultoria EIRELI. Com o fato, este Órgão de Controle recomenda a previsão de duração do novo Contrato apenas até a definição administrativa do Contrato n° 17/2022. Ainda, ressalta-se que, se a definição administrativa concluir pelo rompimento total do Contrato vigente, não há necessidade de rescisão do Contrato gerado no atual Processo Administrativo.

Município de Aguas de Chapecó - SC, 11 de Setembro de 2025

YAGO HOSS:08906881924

Assinado de forma digital por YAGO HOSS:08906881924
Dados: 2025.09.11 15:21:36 -03'00'

Yago Hoss
Controlador Interno

Última alteração: